



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 12, DE 10 DE JUNHO DE 2019

### DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 243 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 05/2013, Código Tributário Municipal, que confere poderes ao Executivo para autorizar descontos e parcelamentos, e,

Considerando que o prazo de envio das guias para o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano não foi suficiente,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano com desconto de 15% (quinze por cento), para até 31 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de junho de 2019.

**FIRMINO TON**  
Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, às 14h30 do dia 10/06/2019.

**VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO**  
Chefe de Gabinete